

RESOLUÇÃO Nº 409/2019

Estabelece calendário das sessões plenárias para 2019, e escala mensal de conselheiros relatores de processos.

O **CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 4ª REGIÃO/RS**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13.08.51, Decreto nº 31.794, de 17.11.52;

CONSIDERANDO o previsto nos artigos 11 e 16 do Regimento Interno do CORECON/RS, aprovado pela Resolução nº 87/1980;

CONSIDERANDO a deliberação da Sessão Plenária 1521ª, realizada em 10.01.2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer que no ano de 2019 se realizará duas sessões plenárias por mês, que ocorrerão, preferencialmente, nas terça-feira de cada mês.

Art. 2º - Definir que as sessões plenárias terão início às 12h30min, com previsão de término às 13h:30min.

Art. 3º - As comissões de trabalho se reunirão nos mesmos dias das sessões plenárias, entre às 12hs e 12h30min.


Art. 4º - A escala mensal de conselheiros relatores dos processos, ficou assim definida:

- **Janeiro:** Conselheiro Filipe Grisa e substituto Conselheiro Victor de Fraga Sant'Ana ;
- **Fevereiro:** Conselheiro Aristóteles da Rosa Galvão e substituto Conselheiro Bernardo Baggio;
- **Março:** Conselheira Marivia de Aguiar Nunes e substituto Conselheiro Jorge Luis Tonetto;
- **Abril:** Conselheiro Lucas Arrone Schifino e substituto Conselheiro Guilherme Stein;

- **Maio:** Conselheiro João Carlos M. Madail; e substituto Conselheiro Aristóteles da Rosa Galvão;
- **Junho:** Conselheiro Henrique Brusius B. Renck; e substituto Conselheiro Filipe Grisa;
- **Julho:** Conselheira Vanessa Neumann Sulzbach e substituto Conselheiro João Carlos M. Madail;
- **Agosto:** Conselheiro Felipe Garcia Ribeiro e substituto Conselheiro José Junior de Oliveira;
- **Setembro:** Conselheiro Jorge Luis Tonetto e substituto Conselheiro Pedro Lutz Ramos;
- **Outubro:** Conselheiro Antonio Carlos Brites Jaques e substituto Conselheira Marivia de Aguiar Nunes;
- **Novembro:** Conselheiro Guilherme Stein e substituto Conselheiro Henrique Brusius B. Renck;
- **Dezembro:** Conselheiro Victor de Fraga Sant'Ana e substituto Conselheiro Lucas Arrone Schifino

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada no site da Instituição.

Porto Alegre, RS, 22 de janeiro de 2019.


Econ. Rogério Vianna Tolfo,
Presidente do CORECON-RS